



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 127/2023

Publicado por afixação em local público
de costumes em 13/12/23.

Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidor VITOR DURAN SECOTTI.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal, **VITOR DURAN SECOTTI**, Agente de Segurança, matrícula funcional 430, referente ao período aquisitivo de 31 de maio de 2022 a 31 de maio de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 15 de dezembro a 24 de dezembro de 2023, com retorno previsto para o dia **25 de dezembro de 2023**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 12 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS BATISTA

Data: 12/12/2023 12:47:06-0300

Verifique em <https://validar.itiquira.mt.gov.br>

Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

10.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 045/2023, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

11. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

13.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os

efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudí Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

51.517.961 THAIS CRISTINA ALVES

Thais Cristina Alves - Proprietária

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Concorrência n° 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de construção e mão de obra necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação", coordenadas Lat: 11°06"45,97"S Long: 55°14'05,29"O, dimensão de 13.200,00 m² no município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF n° 46.147.166/0001-36, com valor total de R\$ 5.334.435,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

ITAÚBA/MT, em 12 de dezembro de 2023

ELEMAR HACK

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 013/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal de Licitação 8666/93, o processo de inexigibilidade n° 13/2023, oriundo do processo administrativo n° 70/2023, com fundamento no artigo 13 e 25 da lei 8666/93, para a empresa: **WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA**, CNPJ 39.616.892/0001-95, Estabelecida na Rua dos Guajajaras, N° 410, Sala 905,

CEP 30.180-912, Bairro Centro, Belo Horizonte – MG, Sócia Administradora Valdira Aparecida de Souza Rezende, para atender o seguinte objeto:

OBJETO: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – VEREADORES - “OS DEVERES DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO ENCERRAMENTO DESSE EXERCÍCIO 2023 – AVALIAÇÃO DO MANDATO E AS PRINCIPAIS ATIVIDADES PARA CONCLUSÃO DESTE MANDATO COM ÊXITOS E MUITO SUCESSO”, nos dias 13 a 15/12/2023, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, presencial, com carga horária de 12:00 horas.

Vereadores Participantes:

ITEM	Vereador	MATRICULA
01	Adriana Pereira e Silva	385
02	Eufrazio Cabral da Costa	388

VALOR GLOBAL: R\$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais).

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

Itiquira-MT, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 127/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidor VITOR DURAN SECOTTI.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999.

Assinado Digitalmente

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal, VITOR DURAN SECOTTI, Agente de Segurança, matrícula funcional 430, referente ao período aquisitivo de 31 de maio de 2022 a 31 de maio de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 15 de dezembro a 24 de dezembro de 2023, com retorno previsto para o dia 25 de dezembro de 2023.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 12 de dezembro de 2023.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 507, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **07/12/2023** como segue:

1 - KELINÉIA SILVA ALVES

CPF: 691.***.***-87

COORDENADOR DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CCRA

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 07/12/2023 e revogando-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 12 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PREV-JACI
RESOLUÇÃO N° 06, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

RESOLUÇÃO N° 06, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Conselho Previdenciário do Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social de Jaciara, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.417/2012, por seu Regimento Interno, e:

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos 2024 anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaciara-MT, 12 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS CANCELI

Presidente do Conselho

CPF N.º 879.860.511-91

VERALICE TICIANEL DE GODOI BUENO

Vice- Presidente

CPF N.º 596.463.149-53

VANUBERCI FRANCO MONTEIRO DA SILVA

CPF N.º 943.308.241-91

SANDRO LUCIO GOMES DE SOUZA

CPF N.º 017.350.151-64

CLAUDECIO GONÇALVES DA SILVA

Representante do Poder Executivo

CPF N.º 432.749.191-87

JOSE ROBERTO CARNEIRO

CPF N.º 843.480.891-91

VERA LUCIA M. DE GODOI SOARES

CPF N.º 621.270.121-00

JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO

CPF N.º 014.114.361-48

ALDERI F. MORAES

CPF N.º 975.659.031-91

Registrada e Publicada de conformidade com a Lei vigente

Data Supra.

Menah Remberg Guimaraes da Silva

Diretor Executivo do Prev-Jaci

NOTIFICAÇÃO N° 013/2023

Referente: Execução do Contrato nº 017/2020

Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução obra de Construção de Ginásio de Esportes do Centro de Convenções - 2ª Etapa e execução de obra de Construção de Estrutura Metálica e Cobertura do Ginásio - 5ª Etapa no Município de Jaciara - MT, Convênio Federal nº 0281371-11/2008/MTUR 2ª Etapa/Convênio nº 0348.608-11/2010-MTUR 5ª Etapa"